

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

Processo Administração nº 0156/2025

Assunto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, visando assegurar ambiente adequado para a realização das oficinas e demais ações sócio assistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Público Alvo: O público-alvo da contratação é propiciar um ambiente crianças, adolescentes, pessoas idosas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, inseridas no território de abrangência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, atendidas por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrantes da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As ações desenvolvidas no âmbito do SCFV e do CRAS serão realizadas **por meio de grupos e oficinas socioeducativas**, planejadas de forma intergeracional e participativa, voltadas ao **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à promoção da convivência social, à prevenção de situações de risco e à ampliação do acesso a direitos**.

Trata-se de atendimento voltado ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento institucional das instâncias de deliberação e execução da política assistencial, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa, da proteção social e da garantia de direitos.

O aviso de contratação direta foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Lajedinho, no Portal Nacional de compras Públicas - PNCP e no Site oficial do Município <https://www.lajedinho.ba.gov.br/licitacao>).

Data de publicação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 17/11/2025.

Contratado: Emerson Xavier Nascimento, inscrito sob CPF nº 010.653.895-07

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

O valor mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelos serviços de locação.

Lajedinho- Bahia, 17 de novembro de 2025.

Lhuila Taiane Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

Processo Administração nº 0156/2025

Assunto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Fundamentação: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, visando assegurar ambiente adequado para a realização das oficinas e demais ações sócio assistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: Em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, o Município de Lajedinho através do Fundo Municipal de Assistência Social, informa que realizará a contratação direta do Sr. Emerson Xavier Nascimento, inscrito sob CPF nº 010.653.895-07, A contratação se dá por inexigibilidade de licitação, conforme justificativa abaixo:

A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, visando assegurar ambiente adequado para a realização das oficinas com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras. As ações sócio assistenciais são voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

O Município de Lajedinho - Bahia, a exemplo de diversos entes federativos de pequeno porte, enfrenta limitações estruturais, para o pleno exercício das atribuições gestoras previstas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à disponibilidade de espaços físicos adequados para o desenvolvimento das ações da Proteção Social Básica.

Considerando que o Município **não dispõe de imóvel próprio** que atenda plenamente às condições exigidas para o funcionamento desses serviços, verifica-se a **necessidade de locação de imóvel** com estrutura física compatível com as especificações técnicas e funcionais previstas nas normativas do **SUAS**, a fim de **garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações socioassistenciais**.

A contratação pretendida se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O Sr. Emerson Xavier Nascimento, inscrito sob CPF nº 010.653.895-07, possui imóvel situado na Rua B Conjunto Habitacional Francisco Soares, s/n, Centro, Lajedinho – Bahia, CEP: 46.825-000, em frente à BA 131, apresenta a seguinte infraestrutura de água, esgoto, energia, pavimentação e coleta de lixo, com área total de 199,50 m², Esquadrias metálicas, piso com cerâmica, paredes revestida em tinta látex sob massa corrida.

Cabe ressaltar que a complexidade das atividades e a especificidade do conhecimento exigido – especialmente no contexto da gestão do SUAS e do controle social – tornam inviável a competição entre iguais, pois não há pluralidade de prestadores com qualificação técnica equivalente, o que caracteriza a inexigibilidade de forma incontestável.

Ademais, a contratação permitirá ganhos qualitativos na gestão pública municipal, contribuindo para o aprimoramento da governança social, fortalecimento da rede de proteção, otimização dos recursos públicos e ampliação do acesso da população vulnerável aos seus direitos socioassistenciais.

A contratação direta ora proposta encontra respaldo no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

[...]

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

A necessidade institucional da contratação para suprir lacunas estruturais na gestão da Política Municipal de Assistência Social;

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Lhuila Taiane Santos Silva portadora da Cédula de Identidade nº 1306532841 SSP/BA, inscrito no CPF nº 032.186.905-28, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025**, com fulcro nos Arts. 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para locação do Imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, visando assegurar ambiente adequado para a realização das oficinas e demais ações sócio assistenciais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O valor mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelos serviços de locação.

Lajedinho- Bahia, 17 de novembro de 2025.

Lhuila Taiane Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência